

9453806662009 - 336,00 - 10183391-7 - IPVA - RENAVAM / EXERC 9453806662010 - 107,15 - WILSON NHOATTO - 177733699-68 - 10183671-1 - IPVA - RENAVAM / EXERC 8632158312009 - 645,86 - 10183672-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 8632158312010 - 850,26 - WILSON SANTOS DE JESUS - 029952009-90 - 10183959-1 - IPVA - RENAVAM / EXERC 6646146552010 - 212,29 - WILSON SKOLIMOVSKI PEREIRA - 494212639-87 - 10183200-7 - IPVA - RENAVAM / EXERC 8388746732009 - 211,54 - 10183201-5 - IPVA - RENAVAM / EXERC 8388746732010 - 191,07 - VLADIMIR JOSE DE OLIVEIRA - 658662079-15 - 10183500-6 - IPVA - RENAVAM / EXERC 5243049632008 - 126,66 - 10183501-4 - IPVA - RENAVAM / EXERC 5243049632009 - 107,78 - 10183502-2 - IPVA - RENAVAM / EXERC 5243049632010 - 84,42 - YVO NERI DE OLIVEIRA - 463812959-53 - 10183396-8 - IPVA - RENAVAM / EXERC 4216624172009 - 57,14 - ZAIGOM INTER-MEDIACOES E AGENDIAMENTO NEGOCIOS S/C LTDA - 00633210/0001-17 - 10184048-4 - IPVA - RENAVAM / EXERC 9298661182009 - 282,37 - 10184049-2 - IPVA - RENAVAM / EXERC 9298661182010 - 228,77 - ZEILA GENEROSO DA SILVA - 459729909-20 - 10183579-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 6606439102010 - 120,97 - ZUZETTE LIMA DE SOUZA - 111852529-91 - 10184013-1 - IPVA - RENAVAM / EXERC 6932491372010 - 189,00.

Curitiba, 21 de março de 2012.

Suzane A. Gambetta Dobjenski  
Inspetora Geral de Arrecadação

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA  
Nº 12/2012**

26400/2012

**Secretaria da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul**

**Junta Comercial do Paraná - JCP**

**PORATARIA JCP Nº 34/2012**

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, Ardisson Naim Akel, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, resolve:

Nomear, JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 1.958.901/DF, expedida em 13/08/2003, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete **ad hoc** do idioma sérvio para o idioma português brasileiro, em conformidade com o disposto no artigo 11 da instrução normativa DNRC nº 84, de 29/02/2000, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no artigo 12 do mesmo diploma legal, para tradução específica do documento apresentado no protocolo 12/129677-6 de 19/03/2012, referente à Certidão de Nascimento, Certidão de Cidadania, Certidão de Exames de Engenheiro de Arquitetura, Certidão de Engenheiro Mestre de Arquitetura, Programa de Estudo de Arquitetura e Programa de Estudo de Mestre de Arquitetura de Jovana Stosic.

Publique-se.  
Curitiba, 19 de março de 2012.

Ardisson Naim Akel  
Presidente

R\$ 72,00 - 25706/2012

**PORATARIA JCP Nº 035/2012**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR**

O Sr. **EDISON DI BERNARDI**, do Ofício de Leiloeiro, matriculado sob nº 505, conforme processo nº 12/075147-0, com as competentes baixas em seus registros.

Publique-se.

Curitiba, 20 de março de 2012.

**Ardisson Naim Akel**  
Presidente

R\$ 60,00 - 26097/2012

**Instituto de Pesos e Medidas  
do Paraná - IPEM**

**PORATARIA N.º 09/2012**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM/PR, nomeado por força do Decreto Estadual nº 377, de 31 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 13, do Regulamento do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 4220 de 03.11.94, publicado no D.O.E. de mesma data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a Remoção do Servidor JOSÉ SIDNEI TUBINO ANTUNES, R.G.6.735.849-0, da Sede do Escritório Regional do IPEM no Estado do Rio Grande do Sul, para a Regional de Santo Ângelo, na Superintendência do Inmetro no mesmo Estado, conforme conste protocolizado no processo nº 3302/12-RS.

**Art. 2º** - Em razão da remoção, o servidor fará jus a "Ajuda de Custo" prevista no artigo 182 da Lei 6174/70, que foi fixada pelo Diretor-Presidente em 2 (duas) vezes o seu vencimento básico.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUM普RA-S E E P UBLIQUE-SE**  
Curitiba, 19 de março de 2012.

**RUBENS DE CAMARGO PENTEADO**  
Diretor-Presidente

R\$ 84,00 - 26431/2012

**PORATARIA N.º 010/2012**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM, nomeado por força do Decreto Estadual nº. 377 de 31 de janeiro de 2011, considerando os termos do Convênio firmado entre o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e o IPEM, através do qual são delegadas competências, para execução de atividades metrológicas no Estado, na conformidade da Lei nº 5.966, de 11.12.73, e da Lei nº 9.933/99, de 20.12.1999, e, ainda, considerando o que prescreve a alínea "c", do item 8, da Resolução nº 11 de 12.10.88 do CONMETRO e também os subitens 6.3.2 e 8.9 do Regulamento aprovado pelo artigo 1º, da Portaria nº 201/02 de 21.10.02, do INMETRO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fixar o período de 26 a 30 de março de 2012, para verificação periódica dos taxímetros instalados em veículos de aluguel, utilizados para o transporte de passageiros no Município de PONTA GROSSA/PR.

**Parágrafo Único** – Os veículos deverão apresentar-se para a efetivação da verificação na Rua Visconde de Taunay, nas proximidades da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, em conformidade com a tabela seguinte:

FINAL DAS PLACAS	DATAS	HORÁRIO
1 e 2	26/03/2011	Das 13h às 16h30min
3 e 4	27/03/2011	Das 8h30min às 11h e das 13h às 16h30min
5 e 6	28/03/2011	Das 8h30min às 11h e das 13h às 16h30min
7 e 8	29/03/2011	Das 8h30min às 11h e das 13h às 16h30min
9 e 0	30/03/2011	Das 8h30min às 11h e das 13h às 15h00min

**Art. 2º** - A inobservância desses prazos sujeitará o infrator às sanções previstas no artigo 8º e 9º da Lei nº. 9.933/99.

**Art. 3º** - Nos termos da Lei nº 12.249/10, Anexo II, a realização do serviço de verificação está condicionada à apresentação do comprovante de pagamento da Taxa de Serviço Metrológico.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUM普RA-S E PUBLIQUE-SE**  
Curitiba, 20 de março de 2012

**RUBENS DE CAMARGO PENTEADO**  
Diretor-Presidente

R\$ 120,00 - 26437/2012